

I.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública

De acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 54/72, de 15 de Fevereiro, se publica que foram autorizadas as seguintes transferências de verbas, nos termos do n.º 2 do artigo 3.º do mesmo diploma:

Capitulos	Artigos	Nú- meros	Alíneas	Rubricas	Reforços	Anulações	Autori- zações minis- teriais
				Despesa ordinária			
2.º	65.º			Despesas gerais de funcionamento:			
		6)		Trabalhos especiais diversos	—\$—	25 000\$00	(a)
6.º	65.º-A 170.º			Transferências — Exterior	25 000\$00	—\$—	(a)
		1)		Vencimentos:			
			1	Pessoal dos quadros aprovados por lei	—\$—	3 294 400\$00	(b)
			2	Pessoal contratado não pertencente aos quadros	—\$—	3 750 000\$00	(b)
	171.º			Gratificações variáveis ou eventuais	—\$—	633 333\$60	(b)
	172.º			Horas extraordinárias	—\$—	53 333\$60	(b)
	173.º			Deslocações	—\$—	835 333\$60	(b)
	174.º			Telefones individuais	—\$—	12 666\$80	(b)
	175.º			Vestuário e artigos pessoais — Compensações de encargos	—\$—	13 333\$60	(b)
	176.º			Remunerações por serviços auxiliares	—\$—	133 333\$60	(b)
	177.º			Remunerações diversas — Em numerário	—\$—	3 200\$00	(b)
	178.º			Bens duradouros:			
		1)		Material de educação, cultura e recreio	—\$—	13 333\$60	(b)
		2)		Equipamento de secretaria	—\$—	33 333\$60	(b)
		3)		Outros bens duradouros	—\$—	6 666\$80	(b)
	179.º			Bens não duradouros:			
		1)		Combustíveis e lubrificantes	—\$—	80 000\$00	(b)
		2)		Alimentação, roupas e calçado	—\$—	6 666\$60	(b)
		3)		Consumos de secretaria	—\$—	800 000\$00	(b)
		4)		Outros bens não duradouros	—\$—	33 333\$60	(b)
	180.º			Conservação e aproveitamento de bens	—\$—	150 133\$60	(b)
	181.º			Despesas gerais de funcionamento:			
		1)		Encargos próprios das instalações	—\$—	166 666\$80	(b)
		2)		Encargos com a saúde	—\$—	66 666\$80	(b)
		3)		Locação de bens	—\$—	1 800 000\$00	(b)
		4)		Comunicações	—\$—	480 000\$00	(b)
		5)		Representação	—\$—	200 000\$00	(b)
		6)		Publicidade e propaganda	—\$—	180 000\$00	(b)
		7)		Trabalhos especiais diversos	—\$—	200 000\$00	(b)
		8)		Encargos não especificados	—\$—	403 333\$60	(b)
	182.º			Transferências — Sector público:			
		1)		Mocidade Portuguesa	—\$—	266 666\$80	(b)
	183.º			Transferências — Empresas	—\$—	33 333\$60	(b)
	184.º			Transferências — Instituições particulares	—\$—	133 333\$60	(b)
	185.º			Transferências — Particulares	—\$—	133 333\$60	(b)
	186.º			Transferências — Exterior	—\$—	466 666\$80	(b)
	187.º			Outras despesas correntes:			
		1)		Centros de informação no estrangeiro	—\$—	2 666 666\$80	(b)
		2)		Casas do Emigrante	—\$—	26 666\$80	(b)
	187.º-A			Transferências — Sector público:			
		1)		Secretariado Nacional da Emigração	17 075 737\$80	—\$—	(b)
	188.º			Investimentos:			
		1)		Material de transporte	—\$—	110 000\$00	(b)
		2)		Maquinaria e equipamento	—\$—	1 200 000\$00	(b)
	188.º-A			Transferências — Sector público:			
		1)		Secretariado Nacional da Emigração	1 310 000\$00	—\$—	(b)
9.º	222.º	1)	1	Vencimentos: pessoal dos quadros aprovados por lei	—\$—	113 600\$00	(c)
	222.º	1)	1	Vencimentos: pessoal dos quadros aprovados por lei	57 600\$00	—\$—	(c)
	239.º	1)	1	Vencimentos: pessoal dos quadros aprovados por lei	652 800\$00	596 800\$00	(c)
10.º	464.º			Remunerações por serviços auxiliares	—\$—	110 000\$00	(d)
	467.º			Bens não duradouros:			
		3)		Consumos de secretaria	48 000\$00	—\$—	(d)
		4)		Outros bens não duradouros	110 000\$00	—\$—	(d)

Capítulos	Artigos	Números	Alineas	Rubricas	Reforços	Anulações	Autorizações ministeriais
10.º	460.º	2)		Despesas gerais de funcionamento: Locação de bens	—\$—	48 000\$00	(d)
16.º				Despesa extraordinária Despesas comuns			
	526.º			Remunerações em numerário	967 200\$00	—\$—	(e)
	527.º			Remunerações em espécie	60 000\$00	—\$—	(e)
	528.º			Previdência social:			
		2)		Abono de família	300 000\$00	—\$—	(f)
	529.º			Compensação de encargos	—\$—	470 000\$00	(g)
	530.º			Bens duradouros	12 652 800\$00	60 000\$00	(e)
	531.º			Bens não duradouros		8 565 000\$00	(g)
	532.º			Aquisição de serviços	2 315 000\$00	300 000\$00	(e)
	533.º			Transferências — Sector público:			
		2)		Outras transferências	8 650 000\$00	—\$—	(g)
	536.º			Outras despesas correntes	—\$—	14 950 000\$00	(e)
					43 624 137\$80	43 624 137\$80	

(a) Despacho de 26 de Abril de 1972 de S. Ex.ª o Ministro do Estado adjunto do Presidente do Conselho.

(b) Despacho de 11 de Abril de 1972 de S. Ex.ª o Ministro das Corporações e Previdência Social. Acordo prévio de S. Ex.ª o Secretário de Estado do Orçamento de 12 do mesmo mês e ano.

(c) Despachos de 24 de Abril de 1972 de S. Ex.ª o Ministro da Defesa Nacional. Acordo prévio de S. Ex.ª o Secretário de Estado do Orçamento de 27 do mesmo mês e ano.

(d) Despacho de 27 de Abril de 1972 de S. Ex.ª o Secretário de Estado da Aeronáutica.

(e) Despachos de 24 de Março e de 25 de Abril de 1972 de S. Ex.ª o Ministro da Defesa Nacional.

(f) Despachos de 24 de Março de 1972 de S. Ex.ª o Ministro da Defesa Nacional.

(g) Despachos de 25 de Abril de 1972 de S. Ex.ª o Ministro da Defesa Nacional.

No capítulo 9.º, artigo 222.º, a rubrica descrita no n.º 1), alínea 1, passa a ter a seguinte redacção (a):

Pessoal dos quadros aprovados por lei:

(Para nove meses):

1 telefonista de 1.ª classe	—\$—	19 800\$00
2 telefonistas de 2.ª classe		18 900\$00

No capítulo 9.º, artigo 239.º, a rubrica descrita no n.º 1), alínea 1, passa a ter a seguinte redacção (a):

Pessoal dos quadros aprovados por lei:

(Para oito meses):

.	—\$—	
-----------	------	--

Secretaria:

17 escriptorários-dactilógrafos de 1.ª classe	—\$—	20 800\$00
17 escriptorários-dactilógrafos de 2.ª classe		17 600\$00

(a) Despachos de 24 de Abril de 1972 de S. Ex.ª o Ministro da Defesa Nacional. Acordo prévio de S. Ex.ª o Secretário de Estado do Orçamento de 27 do mesmo mês e ano.

1.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 9 de Maio de 1972. — O Chefe, *José de Sousa Nunes Ferreira*.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

SECRETARIA DE ESTADO DO ORÇAMENTO

Direcção-Geral da Contabilidade Pública

Decreto n.º 172/72

de 19 de Maio

Com fundamento no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 54/72, de 15 de Fevereiro;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo 1.º São abertos no Ministério das Finanças, a favor dos Ministérios a seguir indicados, créditos especiais no montante de 180 979 090\$20, destinados quer a reforçar verbas insuficientemente dotadas, quer a prover à

realização de despesas não previstas no Orçamento Geral do Estado em vigor:

Ministério da Marinha

Capítulo 10.º «Arsenal do Alfeite»:

Artigo 356.º «Outras despesas correntes»	49 767 771\$00
Artigo 357.º «Outras despesas de capital»	46 271\$50

49 814 042\$50

Ministério das Obras Públicas

Capítulo 5.º «Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais»:

Artigo 77.º «Bens duradouros»:

N.º 1) «Construções e grandes reparações»:

Alínea 8 «Estação Zootécnica Nacional»	1 896 844\$70
Alínea 11 «Serviço Meteorológico Nacional»	1 278 078\$20